



**MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**REQUERIMENTO Nº 15/2024**

**Autoria:** Wiliany Neves Costa Mota  
**Nº do Protocolo:** 182/2024  
**Protocolado em:** 04/06/2024 11h45

Dispões sobre requerimento de informações acerca do recurso do FUNDEB no ano de 2023.

Requeiro a V.Exa, Jerry Jânio Ferreira de Souza, presidente dessa câmara ouvido o plenário, sejam solicitadas ao Excelentíssimo senhor prefeito, Fredson Lopes França e Secretária Municipal de Educação informações sobre o recurso do FUNDEB no ano de 2023.

1- Qual foi o valor mensal da folha de pagamento 60% geral, 40% geral e 25% geral em 2023?

2- Qual o valor mensal da folha de pagamento 60% geral, 40% geral e 25% geral até o mês de maio de 2024?

3- Qual o motivo do não repasse do reajuste de 14,95% do Fundeb aos professores no ano de 2023?

4- Quantos profissionais da Educação recebem dos 60% do Fundeb mínimo que devem ser utilizados para renumeração dos profissionais do magistério e qual valor?

5- Quantos profissionais recebem pelos 40%, valor máximo que deve ser utilizado nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também na educação básica e qual valor?

6- Por que professores que se aposentaram no ano de 2023, mas que trabalhou até a data de afastamento não tiveram o direito ao retroativo do Fundeb de 2023?

7- Quantos e quais cursos de capacitações foram oferecidos aos profissionais da Educação no ano de 2023?





# MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



### Justificativa

Em 2023 o município deixou de cumprir o reajuste do Governo Federal de 14,95% aos servidores da Educação sendo feito o repasse em maio de 2024, por haver cobrança de minha parte, por parte dos servidores que através do SINDSERP, que fizeram uma manifestação cobrando também o pagamento desse reajuste, porém até o momento não houve esclarecimentos do Executivo e nem da Secretária da Educação sobre o não repasse do direito dos profissionais amparados em Lei em 2023. Com isso fica sobre dúvidas a como foi feita a gestão do Fundeb, sabendo-se que no portal da transparência aparece apenas números e não detalhamento dos gastos com a Educação no que se diz respeito o Fundeb, e é de conformidade à Lei 12.527 em seu art 32

Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa; (...)

Como fiscalizadora do erário público, é de minha obrigação e de todos os vereadores dessa Casa de Leis, responder tais questionamentos feitos por professores.

Pede-se a compreensão dos Egrégios Edis desta Casa para a aprovação unânime da presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montalvânia-MG, 05 de junho de 2024.

Wiliany Neves Costa Mota  
Autor

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG**  
**APROVADO**

Documento aprovado em **05/06/2024**  
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

Presidente





# MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site: [camaramontalvania.mg.gov.br](http://camaramontalvania.mg.gov.br) - CNPJ nº 25.208.117/0001-96





**MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 15/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 04/06/2024 11:42:11  
**Hash Interno:** nodmenlrshmkzuvctv3kuziioefe0flo4bsn63al



**Chave de Verificação**

**V1FWO-SCQIB-AWK5F-QS2YJ-NERCQ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
034.***.***-37	Wiliany Neves Costa Mota	<b>Assinado</b> em 04/06/2024 11:44

Documento assinado digitalmente por Wiliany Neves Costa Mota conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador](http://camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **V1FWO-SCQIB-AWK5F-QS2YJ-NERCQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

